



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1276/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Letícia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Saylon Cristiano de Moraes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2025
Extrato de Contrato nº 001/2025
Extrato Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato nº... 007/2024
Extrato Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato nº... 008/2024
Extrato Termo Aditivo nº 006/2025 ao Contrato nº... 009/2024
Extrato da Nota de Empenho nº 130/2025
Decreto nº 008/2025
Decreto nº 009/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 524/2024
3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 328/2023
2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 443/2023
1º Termo Aditivo dos Contratos de Pessoal nºs . 047, 048, 063, 199, 221, 252, 271, 339, /2025
1º Termo Aditivo dos Contratos de Pessoal nºs . 340, 378, 379, 461, 484 e 486/2024
1º Termo Aditivo dos Contratos de Pessoal nºs . 489, 497, 500, 513, 520, 522, 524 e 527/2024

Secretaria Municipal de Educação

Informação nº 001/2025
Parecer CME/CP/AC nº 012/2024
Deliberação CME nº 001/2025

Câmara Municipal

Portarias nºs 037 a 040/2025

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2025
Processo Administrativo nº 005/2025
Registro do TCE/MS:

F491AFA5137CB609C362695188202360BB6C3384

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor destinado **exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas**, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA COM ESTRUTURA GLOBAL PARA TODO O EVENTO, ALÉM DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, FRUTAS, CAMISETAS,

MEDALHAS, TROFÉUS, SOM, CHIPS, ESTRUTURA E MÃO DE OBRA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIA DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 05 de fevereiro de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 21 de janeiro de 2025.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 223/2024. Pregão Eletrônico nº 073/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa: CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS - LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, ZERO QUILOMETRO, COM 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência Inicial: 20/01/2025. Vigência Final: 20/07/2025. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1276/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

Alves - Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS - Alex de Oliveira. Contratada: Car Loca Comercio e Locação De Veículos - LTDA - Carlos Alberio Marinho Leite.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2025 AO CONTRATO Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 142/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Vértice Publicidade Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 007/2022. Aditamento: - Do valor - O valor do aditivo é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de para R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de janeiro de 2026, por período de mais 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/01/2025. Vigência Final: 19/01/2026. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Contratada: Vértice Publicidade Ltda - Enaile de Almeida Souza

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2025 AO CONTRATO Nº 008/2022. Processo Administrativo nº 142/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Vértice Publicidade Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 008/2022. Aditamento: -. O valor do aditivo é de \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de janeiro de 2026, por período de mais 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/01/2025. Vigência Final: 19/01/2026. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Vértice Publicidade Ltda - Enaile de Almeida Souza.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2025 AO CONTRATO Nº 009/2022. Processo Administrativo nº 142/2021. Tomada de Preços nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Vértice Publicidade Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 009/2022. Aditamento: - Do valor - O valor do aditivo é de \$ 737.500,00 (Setecentos e trinta e sete mil, quinhentos reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 2.212.500,00 (dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos reais, para R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de janeiro de 2026, por período de mais 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/01/2025. Vigência Final: 19/01/2026. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Medis; Secretária Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretário Municipal de Infraestrutura - Tarcisio Eder Vasquez de Souza, Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa, Secretário Municipal de Esporte - Rodrigo Benfica Barbosa, Secretária Municipal de Cultura - Ludmila Torres Andrade Bellini Messias Contratada: Vértice Publicidade Ltda - Enaile de Almeida Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 130/ 2025 Emitido em: 21/01/2025
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor: PORTAL CERTIFICADO DIGITAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, VALIDADE DE 03 ANOS, TOKEN E RENOVAÇÃO. PRONTO PAGAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 1.305,00 um mil, trezentos e cinco reais *****
Dotação: 04.122.0014.2102.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 21/01/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1276/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 8 , DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$27.130,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						27.130,00
67	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001				3.500,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
165	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000				630,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC						
431	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543	0000				23.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
63	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001				-3.500,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
164	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000				-630,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC						
429	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	0000				-23.000,00

-27.130,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/01/2025.

AGUA CLARA, 21 de JANEIRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA

DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.01.21 11:15:54 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1276/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 9 , DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$615.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				615.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	512	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	F.R.:	305.000,00 2 600 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		0000	Sem código de acompanhamento		
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	513	08.244.0017.2135.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	F.R.:	310.000,00 2 660 3110
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

			615.000,00
Fontes de Recurso			
600	0000		305.000,00
660	3110		310.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 21 de JANEIRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA

DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.01.21 11:15:39 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1276/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 524/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Joelina Batista da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 24/09/2024 e data final em 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 329 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040404.08.244.0017.2138.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Joelina Batista da Silva.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 328/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Brasília de Oliveira Silva. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Brasília de Oliveira Silva.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 443/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Maria de Jesus Campos de Lima Ferreira. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria de Jesus Campos de Lima Ferreira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): João Maria Borges. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ João Maria Borges.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Luiz Albarrasim. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Luiz Albarrasim.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Joana Pereira. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Joana Pereira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 199/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Odília Aparecida Pereira. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Odília Aparecida Pereira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 221/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Susana Lemos Ribeiro. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Susana Lemos Ribeiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 252/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Juliana Aparecida Marques. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Juliana Aparecida Marques.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 271/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Juliana Robaldo. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Juliana Robaldo.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1276/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 339/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Simone Vilhalba. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Simone Vilhalba.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 340/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Maria da Luz Ribeiro da Silva. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria da Luz Ribeiro da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 378/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Tatiane de Souza Venâncio. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Tatiane de Souza Venâncio.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 379/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Juliana Oliveira Araújo. Vigência: início em 01/01/2025 até 10/10/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Juliana Oliveira Araújo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 461/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Gilmar Lucas da Silva. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Gilmar Lucas da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 484/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a):

Solange Ferreira Lino de Torres. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Solange Ferreira Lino de Torres.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 486/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Raquel Cristina Leite da Silva. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Raquel Cristina Leite da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 489/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Lucilene Alves de Lima. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Lucilene Alves de Lima.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 497/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Eliane Rodrigues Pereira. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Eliane Rodrigues Pereira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 500/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Lucineide Marlene de Franca Gomes. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Lucineide Marlene de Franca Gomes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 513/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Sandra Coimbra de Paula Novaes. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Sandra Coimbra de Paula Novaes.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1276/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 520/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Roberta Aparecida Tavares Roque dos Reis. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Roberta Aparecida Tavares Roque dos Reis.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 522/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Valquiria Barbosa de Quadra. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Valquiria Barbosa de Quadra.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 524/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Joelina Ferreira Batista. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Joelina Ferreira Batista.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 527/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Vanessa Aparecida Alves Pereira. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Vanessa Aparecida Alves Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 001/2025

DO: Presidente do Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL CECÍLIA MEIRELES

ASSUNTO: Dispõe sobre O Recredenciamento e a autorização de funcionamento da Educação Infantil

INFORMADO EM: 21/01/2025.

PROCESSO Nº: 009/2024/001 – CAMARA DE EDUCAÇÃO BASICA

I - HISTÓRICO

O representante da Entidade Mantenedora do INSTITUTO EDUCACIONAL CECÍLIA MEIRELLES, Rua DR. Munir Thomé-220 no Bairro Centro, nesta cidade de Água Clara - MS, requer a este Conselho Municipal de Educação o credenciamento da instituição de ensino para oferecer a

educação básica e a autorização de funcionamento da educação infantil.. A escola privada „requereu a este Conselho Municipal de Educação o credenciamento da instituição de ensino para oferecer a educação básica e a autorização de funcionamento da educação infantil .

A Secretária Executiva protocolou o Processo de nº 009/2024/001.

II – RELATÓRIO DA INSPEÇÃO ESCOLAR

O Relatório apresentado não possui nenhum aspecto contrário a solicitação da Unida Escolar, sendo assim esta estando apta a oferecer a Educação Infantil de o Ensino Fundamental.

III – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Na Avaliação Institucional interna os resultados são favoráveis ao prosseguimento das atividades da unidade escolar.

Na Avaliação Institucional Externa os resultados são favoráveis não havendo irregularidades a serem destacadas

IV – REGIMENTO ESCOLAR E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Após análise do PPP observamos que seu conteúdo condiz com as orientações prescritas por este conselho, possuem ações e conteúdos básicos para seu desenvolvimento global já atendendo as premissas da nova BNCC.

Em relação ao Regimento Escolar está conformidade com as exigências prescritas na Legislação em Vigor.

V – INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Não há registros que apontem irregularidades.

Diante do Exposto, informamos que a Escola está devidamente credencia e autorizada por este conselho até 21 de janeiro de 2028.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /CME – Agua Clara

INTERESSADO: Direção da Centro Educacional Cecília Meireles

ASSUNTO:Análise de pedido de Recredenciamento e Autorização de Funcionamento para a Educação Básica Etapa de Educação Infantil

RELATOR: Alan Cezar Alves de Souza, Valéria Rodrigues dos Santos

PROCESSO: 003.2022.01

CÂMARA: EDUCAÇÃO BASICA

PARECER
CME/CP/AC
012/2024

COLEGIADO
CP

APROVADO EM:
20/12/2024

I – RELATÓRIO

1. Introdução

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que garantas a Constituição de 1988 e Lei nº 9.394/96 (LDB)- Lei de Diretrizes e Bases da Educação recebeu no dia 10 de janeiro de 2022, a Diretora do Centro Educacional Cecília Meireles solicitou o pedido de recredenciamento e autorização de funcionamento da Educação Básica na Etapa de Educação Infantil. Toda a Documentação foi entregue a este conselho sendo protocolada pela Secretaria Executiva SOB Processo nº 009.2024.01.

2. Relatório de Análise

Dos documentos inseridos nos autos, destacamos que o prédio da instituição é alugado e a referida Instituições é mantida por empresa jurídica conforme documentos em anexos. e encontra-se em condições regulares para funcionamento.

Segundo o relatório de Inspeção Escolar confirmado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1276/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

em diligência feita pelo Conselho Municipal de Educação, instituição possui recursos humanos, didáticos- pedagógicos e Infraestrutura adequada para seu funcionamento. Toda a documentação verificada está conforme estabelecido pela Legislação vigente.

Com relação a análise do regimento escolar, este foi adequado de acordo com a legislação em vigor respeitando assim todas as determinações constantes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional bem como as normativas aplicadas pelo Conselho Municipal de Educação e Conselho Nacional de Educação.

Quanto à proposta pedagógica possui elementos condizentes com a realidade da Instituição. Observa-se elementos presentes e adequações da nova Base Nacional Comum Curricular e os procedimentos a serem tomados em época de pandemia.

2.9- Considerações Finais

Nos termos da análise de documentações e inspeção realizada na referida instituição de ensino observa-se que a Instituto Educacional Cecília Meireles apresenta todas as condições necessárias para ofertar a Educação Infantil. O Regimento e o Projeto Político Pedagógico estão dentro das normativas e das orientações deste conselho.

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando os termos deste parecer bem como da legislação vigente e documentos ora apresentados somos pelo Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica etapa Educação Infantil

FRANCIELE PATRÍCIA DO NASCIMENTO DUARTE
Conselheira- Relatora

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Conselheiro – relator

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno nos termos deste parecer acompanham o relatório dos relatores e APROVAM o referido parecer por unanimidade.

Sala das Seções, _____ 20 de dezembro de 2024.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Relator

Presidente – conselheiro

CME/AC

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

DELIBERAÇÃO CME Nº001 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica na Etapa de Educação Infantil do Instituto Educacional CECÍLIA MEIRELES e dá outras providências"

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional e Estadual de Educação e especialmente quanto às condições mínimas para autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público, bem como o papel do estado de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar

e avaliar o funcionamento das instituições do seu sistema de ensino, considerando os termos PARECER CME 012/2024 , aprovada em Reunião Deliberativa, Extraordinária da Plenária de 20/12/2024, nos termos do PROCESSO nº 009.2024.01.

DELIBERA:

Art. 1º Fica CREDENCIADA e AUTORIZADO o funcionamento da Etapa de Educação Básica na **Etapa de Educação Infantil do Instituto Educacional CECÍLIA MEIRELES** localizada no município de Água Clara , MS, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 2º- O prazo de funcionamento se dará até 21 de Janeiro de 2028.

Art. 3º- Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 21 de janeiro de 2025.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

HOMOLOGO

Em 21/01/2021

Profª. ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI

Secretária Municipal de Educação

Portaria 002 de 04 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 37/2025, de 21 de janeiro de 2025.

"Designa fiscal e suplente para o processo licitatório nº 016/2024 – Dispensa de Licitação nº 006/2024, do contrato nº 009/2024 da Câmara Municipal para contratação com a empresa E G O CASSIANO - EIRELI, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando o art. 117 da Lei 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório nº 016/2024 – Dispensa de Licitação nº 006/2024, do contrato nº 009/2024 entre a Câmara Municipal e a empresa **E G O CASSIANO - EIRELI**, a servidora Áquila Lacerda de Freitas, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I.

Art. 2º Fica designado como suplente a servidora Sara Inacio da Silva Lescano, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1276/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANO V

PORTARIA Nº 38/2025, de 21 de janeiro de 2025.

"Designa fiscal e suplente para o processo licitatório nº 017/2024 – Pregão presencial nº 003/2024, do contrato nº 010/2024 da Câmara Municipal para contratação com a empresa Arpejo Comunicação, Comércio e Serviços LTDA, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando o art. 117 da Lei 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão presencial nº 003/2024, do contrato nº 010/2024 entre a Câmara Municipal e a empresa Arpejo Comunicação, Comércio e Serviços LTDA, a servidora Sara Inacio da Silva Lescano, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II.

Art. 2º Fica designado como suplente a servidora Áquila Lacerda de Freitas, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 039/2025, de 21 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora MILENA LIMA DIAS OTTONI DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, SIMB. ADM - 1, sendo período em **27/01/2025 à 05/02/2025**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01/10/2028 à 12/04/2019 e 19/02/2024 à 10/08/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 040/2025, de 21 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 10 (dez) dias férias ao servidor JOSE VONEI DE SOUZA SANTOS ocupante do cargo de Vigia, SIMB. ADA - 1, iniciando **dia 12/04/2025 à 21/04/2025**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 10/06/2023 à 09/06/2024, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS